PROJETO DE LEI Nº 015, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

"Institui o Dia do Lançamento da Campanha da Fraternidade, dispõe sobre sua comemoração e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Adamantina, o Dia do Lançamento da Campanha da Fraternidade, a ser comemorada anualmente a partir da Quarta-feira de cinzas e com ações sendo realizadas durante o ano.

Art. 2º - A Campanha da Fraternidade tem por finalidade:

I - Estimular atividades de promoção, proteção e apoio ao tema proposto para aquele ano;

II - Apoiar e conscientizar os munícipes sobre a importância da Campanha da Fraternidade, para que exerçam devidamente o seu papel na sociedade;

III - Sensibilizar todos os setores da sociedade para que se empenhem em favor da solidariedade e da fraternidade;

IV - Orientar o educando, o jovem e o cidadão quanto ao papel de cada um dentro do tema proposto.

Art. 3º - A "Campanha da Fraternidade" será realizada em conjunto com as comissões instaladas nas Paróquias pertencentes ao município de Adamantina.

Art. 4º - Durante a "Campanha da Fraternidade" poderão ser realizadas audiências públicas, programas ecumênicos em conjunto com grupos e entidades, independente de ideologia, sistema político organização social ou credo religioso.

Art. 5º - A Câmara Municipal de Adamantina realizará sessão solene alusiva ao Dia do Lançamento da Campanha da Fraternidade, onde serão expostos o tema e o lema do ano em curso.

Parágrafo único. A sessão solene será realizada em data que será definida de comum acordo entre o Poder Legislativo e os Párocos da Igreja Católica do município de Adamantina.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentaria consignada no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Ikeda, 22 de fevereiro de 2021.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Campanha da Fraternidade é um movimento realizado anualmente pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) no período da Quaresma, tendo como objetivo despertar a solidariedade dos seus fiéis e da sociedade em relação a um problema concreto que envolve a sociedade brasileira, buscando caminhos de solução. A cada ano é escolhido um tema, que define a realidade concreta a ser transformada, e um lema, que explicita em que direção se busca a transformação.

Sua origem reporta ao ano de 1961, quando os três padres responsáveis pela Cárita Brasileira idealizaram uma campanha para arrecadar fundos para as atividades assistenciais e promocionais da instituição, objetivando torná-la autônoma financeiramente. Essa atividade foi denominada de Campanha da Fraternidade e realizada pela primeira vez na quaresma do ano de 1962, na cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte.

No ano de 1963, dezesseis dioceses da Região Nordeste do Brasil realizaram a campanha, tornando-se o embrião de um projeto anual dos Organismos Nacionais da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e das Igrejas Particulares no Brasil, realizado à luz e na perspectiva das Diretrizes Gerais da Ação Pastoral (Evangelizadora) da Igreja no País.

No seu início, a Campanha da Fraternidade teve destacada atuação do Secretariado Nacional de Ação Social da CNBB, sob cuja dependência estava a Caritas Brasileira, que fora fundada no Brasil em 1957. Na época, o responsável pelo Secretariado de Ação Social era Dom Eugênio de Araújo Sales, e por isso, Presidente da Caritas Brasileira.

A Campanha da Fraternidade é um valor que não podemos descartar sob nenhuma hipótese em nossa sociedade, sobretudo em uma comunidade majoritariamente cristã igual a que temos no município de Adamantina, portanto, educar para a vida em fraternidade, com base na justiça e no amor, são exigências centrais do Evangelho e do ser humano.

Renovar a consciência da responsabilidade de todos pela ação da Igreja Católica na evangelização e na promoção humana, tendo em vista uma sociedade justa e solidária, são valores que precisam ser cultuados e implementados pela nossa comunidade adamantinense e, nesse sentido, o Poder Legislativo Adamantinense também tem um

importante papel para exercer, haja vista que há uma consonância entre os princípios da Campanha da Fraternidade com as atribuições dos vereadores, particularmente no que diz respeito a garantir aos nossos munícipes os seus direitos sociais, a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados.

Registra-se que a Campanha da Fraternidade deste ano tem como tema "Fraternidade e Diálogo: compromisso de amor" e o lema é: Cristo é a nossa paz: do que era dividido, fez uma unidade".

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres companheiros para aprovação deste nosso Projeto.

Plenário Vereador José Ikeda, 22 de fevereiro de 2021.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Vereador